

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.839 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Retifica Anexo do Decreto nº 14.233, de 09 de março de 2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38.635/2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo Único previsto no art. 5º do Decreto nº 14.233, de 09 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 5.373, de 18 de dezembro de 2017, dispondo sobre a criação e a concessão do serviço de Estacionamento Regulamentado de Veículos em vias públicas e logradouros do Município, passa a ser o constante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

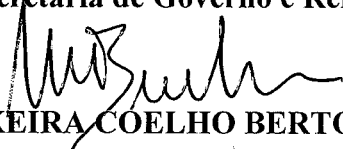
Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

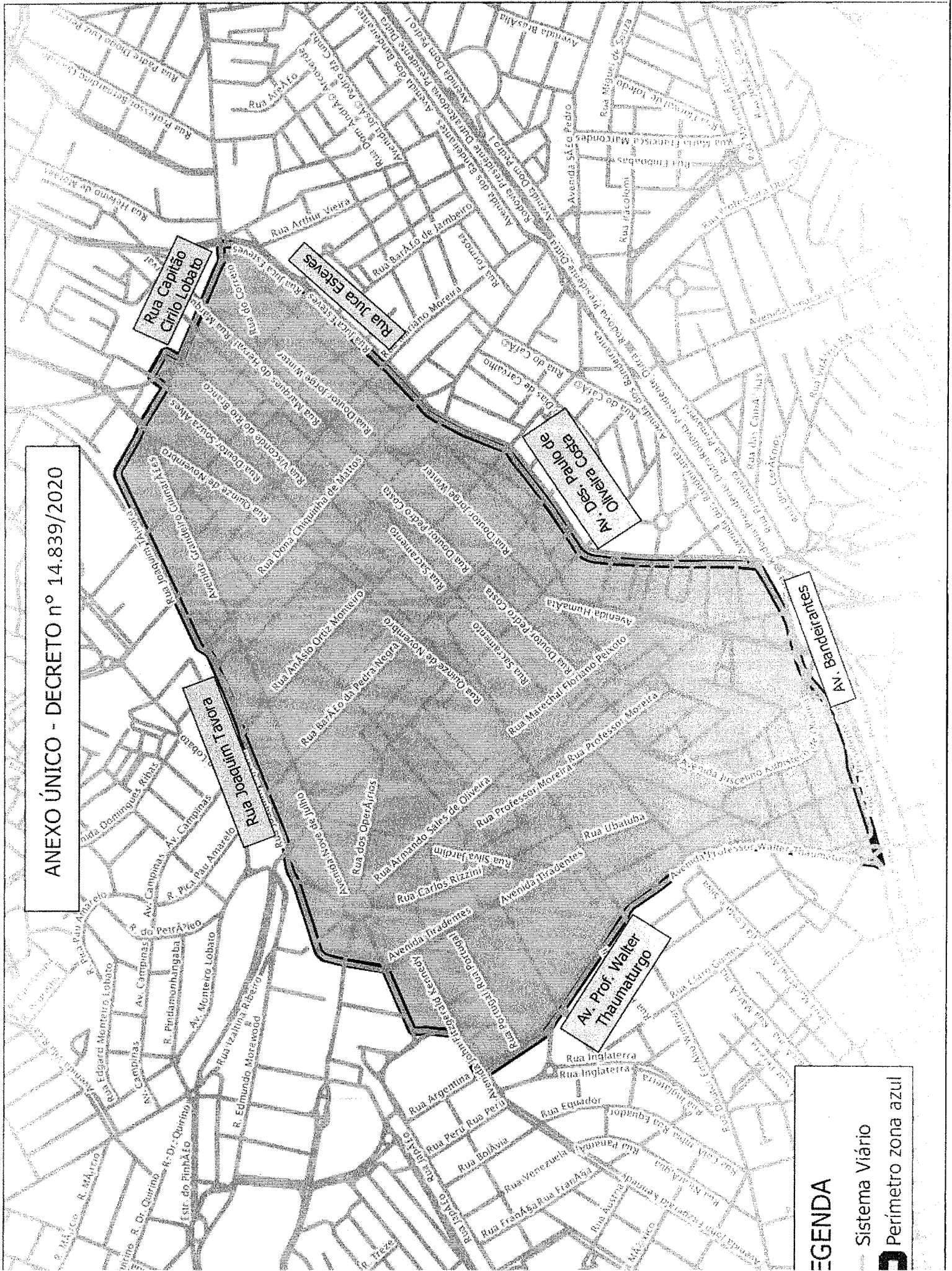
  
**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2020.


  
**PAULO ROBERTO PRADO SALINAS**  
**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais**

  
**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

ANEXO ÚNICO - DECRETO n° 14.839/2020



LEGENDA

- Sistema Viário
-  Perímetro zona azul